

Alterações ao Regulamento do ICT

Artigo 11º: Competências do conselho científico

Nº 1

...

g) Aprovar a criação, extinção ou reestruturação de grupos de investigação e linhas temáticas

Artigo 16º: Admissão e Permanência dos Membros

~~Nº 4 – Caso terminem as condições que conduziram à admissão de um membro ou se alterem os temas dos Grupos de Investigação, deverá a Comissão Coordenadora Científica propor ao Conselho Científico a atualização da respetiva filiação.~~

Nº4 – As condições que conduziram à admissão dos membros são revistas sempre que o ICT tenha que submeter uma nova candidatura à avaliação junto da FCT.

Artigo 24º: Grupos de Investigação e Linhas Temáticas

~~À data de entrada em vigor do presente regulamento, o ICT tem quatro Grupos de Investigação e oito Linhas Temáticas, discriminadas no anexo I.~~

O ICT tem os grupos de investigação que se encontram discriminados no anexo II.